ACOMPANHAMENTO TAXA DE JUROS MENSAL

A pesquisa de taxas de juros foi efetuada pelo Departamento de Estudos, Pesquisas e Projetos (DEPP) da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora e desenvolve, a partir de pesquisa no site do banco central, uma análise sobre a variação de juros de modo a informar o consumidor sobre as diferentes modalidades.

Os dados coletados se referem às taxas pré-fixadas para clientes (pessoa física) não preferenciais, independente do canal de contratação e analisa, a partir da primeira semana, a variação do período em relação ao anterior sob a ótica de variação que possa impactar na experiência do consumidor.

Note que o presente estudo não tem o condão de inferir sobre a abusividade de juros. Apenas realiza o estudo sobre a variação e elenca, dentro das possibilidades, o que pode ter impactado a alteração dos índices.

DEMONSTRATIVO DAS TAXAS DE JUROS PRATICADAS							
MODALIDADE							
PERÍODO	**Crédito pessoal consignado privado - Pré-fixado**	**Crédito pessoal consignado INSS - Pré-fixado**	**Crédito pessoal consignado público - Pré-fixado**	**Crédito pessoal não consignado - Pré-fixado**	**Cheque especial - Pré-fixado**	**Cartão de crédito - rotativo total - Pré-fixado**	**Cartão de crédito - parcelado - Pré-fixado**
04/03 - 10/03	3,58	1,76	2,11	7,15	7,03	14,64	8,87

Data da última coleta: 24 de março de 2026

Tome nota: o Banco Central do Brasil, por meio da Resolução nº 4.765, de 27 de novembro de 2019, limitou a cobrança de taxa de juros do cheque especial para pessoa física em 8% (oito por cento) ao mês. A Resolução passou a vigorar em 06 de janeiro de 2020.

Tome nota: O COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central decidiu na última reunião reduzir a taxa selic para 14,75% a.a. na última reunião em 18 de março de 2026.

Juiz de Fora, 24 de março de 2026.

Isabella Milão Alhadas
Estagiário de Pós Graduação em Ciências Econômicas
Departamento de Estudos, Pesquisas e Projetos